



Câmara Municipal de Marliéria

Estado de Minas Gerais - CEP 35185.000 - Email: cmmarlieria@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

“Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Marliéria e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove pontos percentuais) sobre o vencimento de todos os servidores da Câmara Municipal de Marliéria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 09 de março de 2017.

Vereador Roberto Borges de Castro
Presidente